

REGISTRO GERAL		CNM: 090647.2.0047667-31
(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)		
MATRÍCULA 47667	FICHA 1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Prédio industrial nº 285, da Rua Condeúba, constituído por um galpão, com a área construída 273,32m², edificado no lote de terreno nº 11, da quadra 74, situado no Jardim Gramacho, no 1º Distrito deste Município, medindo 12,00m de frente para a rua Conde de Ubá, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 10 e nos fundos com o lote nº 28, está distante 96,00m pelo lado direito da Avenida Pistóia, com a área de 480,00m². Código imobiliário nº 1.5.099.011.001. **PROPRIETÁRIA:** CABOFRIENSE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CIGARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.676/0001-39, com sede no Jardim Gramacho, nesta Cidade. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra feita a Elvira Silvia Valente, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada nas Notas do 5º Ofício desta Comarca, livro 164, folhas 135/136, ato nº 057, em 29/09/2006. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 16.284, R.04 e AV.05, da ficha 01, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 21 de outubro de 2024. Eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

OFÍCIO DE JUSTIÇA

AV.01/MAT. 47.667. ÔNUS ANTERIOR. ARROLAMENTO DE BENS: Pelo Ofício nº 081/2008/SRRF07/DRF/NIU, de 27/03/2008, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Iguaçu - RJ, recebido em 11/04/2008, fica averbado que conforme o Extrato do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos lavrado em face do sujeito passivo CABOFRIENSE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CIGARROS LTDA, CNPJ(MF) 39.495.676/0001-39, procedo esta averbação nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997, e do inciso I do artigo 4º da IN/SRF nº 264, de 20/12/2002. **No caso de ocorrência de alienação, transferência ou oneração de quaisquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada aquela Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas,** devidamente averbado sob o AV.05 do registro anterior acima citado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 21 de outubro de 2024. Eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME DE SOUZA NUNES PAULINO, em 23/05/2025, às 10:59:03 - 0adfd9a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25052310585956400000228817242?instancia=1>
 Número do processo: 0001838-38.2010.5.01.0207
 Número do documento: 25052310585956400000228817242



Documento assinado eletronicamente por SUZAN SILVANIA BOTELHO DE AZEVEDO, em 27/05/2025, às 10:39:07 - 7ef5a51
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25052710390439900000229107814?instancia=1>
 Número do processo: 0001838-38.2010.5.01.0207
 Número do documento: 25052710390439900000229107814



Documento assinado eletronicamente por SUZAN SILVANIA BOTELHO DE AZEVEDO, em 19/08/2025, às 11:36:08 - a516ac5
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25081911360446300000237279436?instancia=1>
 Número do processo: 0001838-38.2010.5.01.0207
 Número do documento: 25081911360446300000237279436